



**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4027/18  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 71616/2018**

**Interessado: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Alex Viterale, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 47.351.044/0001-20 com sede na Rua Birigui, 261 – Cidade Jardim Cumbica, na cidade de Guarulhos, representada por seu dirigente Claudio Sebastião Favatto R.G.4.887.090-0, C.P.F. 230.473.218-68, residente e domiciliado na Rua Augusta, 183 – Torre 2A ap. 204 – Vila Augusta, CEP 07025-130 - município Guarulhos, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS** do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovados pelo **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES** do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula **PRIMEIRA**, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** cada uma, a serem pagas no **decorrer** de cada um dos meses subsequentes.



2.1.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 466.015,69 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinze reais e sessenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 38.834,64 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para execução do serviço, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.01.1100000.335043;

2.1.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ 11.620,72 (onze mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 968,38 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.02.5000071.335043;

2.1.3. Recurso Fonte Federal: R\$ 62.363,59 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas consecutivas de R\$ 5.196,96 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para execução do serviço, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.05.5000064.335043;

2.1.2. Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Total	Municipal	Estadual	Federal	Vagas	
Valor R\$ 540.000,00	R\$ 466.015,69	R\$ 11.620,72	R\$ 62.363,59	29 sendo	8 idosos de grau I
					12 idosos de grau II
					9 idosos de grau III
OSC/unidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – Rua Birigui, 261 – Cidade Jardim Cumbica					
Serviço Executado: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos					

**CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente termo, com vigência original de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos a contar do início de sua vigência original.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 4027/2018.





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Res. 312  
PA 21616/18

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2019.

  
**ALEX VITERALE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

  
**ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO**

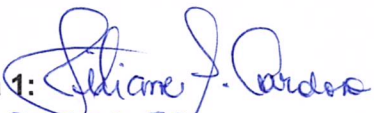
Presidente do CMAS

  
**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA**

Gestora do FMAS

  
**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**

Claudio Sebastião Favatto

Testemunha 1: 

CPF: 29.2366238-59

RG: 40946515-X

Testemunha 2: LARISSA B. AQUINO

CPF: 364095068-21

RG: 45206114-3